



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 311ª DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E
MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 16 DE
AGOSTO DE 2019.**

Às 14 horas (14h) do dia dezesseis de agosto de dois mil e dezenove (2019), na sede do CREA-MS, na Rua Sebastião Taveira, 272, Bairro Monte Castelo, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniu-se a Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica – CEEEM em sua (311ª) trecentésima décima primeira Reunião Ordinária, sob Coordenação do Conselheiro Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. **I - Verificação do quórum:** Presentes os Conselheiros CELSO MARLEI DOS SANTOS, AUREO CEZAR DE LIMA, GUILHERME RANGEL DE LIMA, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, JULIO GUIDO SIGNORETTI E MAURO CONTI PEREIRA. **II - Leitura, Discussão e Aprovação da Súmula da 310ª Reunião Ordinária:** Não havendo manifestação foi aprovada por unanimidade a Súmula da 310ª Reunião Ordinária de 12/7/2019. **III – Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas:** **a) Correspondências recebidas para conhecimento. a.1) Referência: Semagro – Eliane Leandro (Conselho Estadual de Controle Ambiental). Protocolo: 1476564.** Assunto: “Em atendimento ao Ofício em epígrafe, referente aos acampamentos dos movimentos sociais “sem terra”, quando são desocupados e os restos dos materiais são abandonados, informamos que orientamos com frequência os fiscais de campo e os chefes de Unidade Local, a procederem a limpeza. Informamos também, que o DNIT/MS procura manter coberta as rodovias federais do estado com contratos de Manutenção/Conservação, que tem por obrigação a limpeza dos dispositivos de drenagem. A CEEEM tomou conhecimento. **a.2) Referência: Departamento de Fiscalização - CI n.: 086/2019 - DFI.** Assunto: Encaminha o Ofício n. 1020/2018-2020 – PRESI/CAU/MS. “Senhor Presidente, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), em conformidade com o artigo 34, inciso II da Lei Federal nº 12.378/2010 c/c artigo 1º de seu Regimento Interno, vem à presença de Vossa Senhoria, com o devido acatamento e respeito, e em resposta ao Ofício Circular nº 003/2019 – DFI, de 25 de Junho de 2019, desse Crea-MS, para rememorar que o inciso XI, do parágrafo único do artigo 2º da supramencionada Lei Federal nº 12.378/2010, assegura ao profissional arquiteto e urbanista a atribuição de atuar no seguinte campo de atividade: XI – do Meio Ambiente, Estudo e Avaliação dos Impactos Ambientais, Licenciamento Ambiental, Utilização Racional dos Recursos Disponíveis e Desenvolvimento Sustentável. A CEEEM tomou conhecimento. **a.3) Referência: Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS - Protocolo: 1476589.** Assunto: Tendo em vista a publicação do Decreto n. 13.909, de 26 de junho de 2019, que altera dispositivos do Decreto n. 11.090, de 13 de Janeiro de 2010 –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 311ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

regulamenta o art. 19, do Capítulo III, da LEI N. 2.909, DE 28 DE JULHO DE 1992, estabelecendo especificações para as calçadas no município de Campo Grande-MS, e dá outras providências, anexo, observando os parâmetros da NBR 9050, solicitamos desse conceituado Crea parecer Técnico relativo às referidas alterações. A CEEEM tomou conhecimento. **a.4) Referência: Departamento de Fiscalização – CI N. 085/2019 – DFI.** Assunto: Resposta do Conselho Regional de Biologia ao Ofício Circular n. 003/2019 – DFI. As atividades elencadas no Ofício Circular n. 003/2019 – DFI possuem natureza multidisciplinar, para as quais a lei não exige sua realização por profissional de área específica. Conquanto sejam também de competência concorrente com profissionais de outras áreas do conhecimento – não somente da Biologia -, não havendo de se falar em competência privativa nos termos do artigo 1º da Lei n. 5.194/66. E não havendo dispositivo legal que limite essas atribuições a profissionais graduados nas áreas da Engenharia, não cumpre a nenhum conselho profissional restringi-lo indevidamente em sua atuação, sob pena de flagrante ilegalidade. A CEEEM tomou conhecimento. **a.5 Referência: Confea - Protocolo: 1476517.** Assunto: Ofício Circular n. 60/2019/CONFEA – Determina à GTI que, até 31 de julho de 2019, desenvolva um sistema eletrônico para monitoramento das questões de sucessividade dos membros dos Conselhos Regionais e dá outras providências. A CEEEM tomou conhecimento. **a.6) Referência: Confea - Protocolo: 1476519.** Assunto: Ofício n. 2027/2019/CONFEA – Acata o valor restituído pelo Crea-MS, referente ao Programa de Estruturação Física de Sede e Inspetoria – Aquisição, Construção, Reforma e Locação Emergencial – III – B do Posedu, e dá outras providências. A CEEEM tomou conhecimento. **a.7) Referência: Grupo FRG Mídias & Eventos – Protocolo: 1476459.** Assunto: O Grupo FRG Mídias & Eventos gostaria de convidá-los a participar das edições do Fórum Regional de Geração Distribuída (Fórum GD) que acontecem em 2019 e 2020 como parceiros institucionais. A CEEEM tomou conhecimento. **a.8) Referência: Departamento de Fiscalização – CI N 088/2019.** Assunto: Encaminhamos a via original do Relatório de Fiscalização emitido pelo Agente Fiscal Anderson da Silva, em resposta ao solicitado na CI n. 2194/2018 – CEEEM. A CEEEM tomou conhecimento. **a.9) Referência: Confea – Protocolo: 1476713** Assunto: Ofício Circular n. 62/2019/Confea – Aprova o Projeto de Resolução que aprova o regulamento eleitoral para as eleições dos membros da Diretoria da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea. A CEEEM tomou conhecimento. **a.10) Referência: Confea – Protocolo: 1476781.** Assunto: Ofício Circular nº 65/2019/Confea –



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 311ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

Reitera o Ofício Circular nº 27/2019/Confea. Determina aos Regionais o cumprimento do disposto no §2º do art. 5º da Resolução nº 1.090/2017, e dá outras providências. A CEEEM tomou conhecimento. **a.11) Referência: Confea – Protocolo: 1476904** – Assunto: Ofício Circular nº 68/2019/Confea – Aprova o projeto de Resolução que institui o programa de recuperação de créditos no âmbito do sistema Confea/Creas para o exercício de 2020, e dá outra providência. A CEEEM tomou conhecimento. **a.12) Referência: Confea – Protocolo: 1476905.** Assunto: Ofício Circular nº 67/2019/Confea – Determina aos Regionais atuarem na fiscalização da atividade de inspeção veicular e dá outras providências. A CEEEM tomou conhecimento. **a.13) Referência: CONFEA - Protocolo: 1476822.** Assunto: Encaminha para conhecimento a Lei n. 13.865 de 2019 que dispensa habite-se para construção de um só pavimento e de pessoas carentes. A CEEEM tomou conhecimento. **a.14) Referência: Secretaria da Presidência – Crea-MS - Protocolo: 1476803.** Assunto: A Fundect lançou Programa Centelha MS programa que é uma iniciativa promovida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e pela Financiadora de Estudos e Projetos, em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e o Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa e operada pela Fundação CERTI. As inscrições já estão abertas, e vão até 25/8. Assim, gostaríamos de solicitar seu auxílio na avaliação destes projetos, que se iniciarão após essa data. Pedimos que preencha este formulário no link anexo, caso aceite o convite de ser avaliador e aguarde nosso contato. A CEEEM tomou conhecimento. **a.15) Referência: Crea-SC - Protocolo: 1476884.** Assunto: Estas são as (20) propostas selecionadas pelo 13º CEP, e cadastradas no sistema para serem discutidas no 10º CNP, que será realizado no período de 19 a 21 de setembro de 2019, na cidade de Palmas/TO. A CEEEM tomou conhecimento. **IV – Comunicados. a) Comunicado de Conselheiros.** Nihil. **Ausência Injustificada:** MAURO ALVES CHAVES. **V – Ordem do dia - a) Relato de processos: a.1) de Conselheiros. a.1.1) Solicitação da Câmara.** CONS. MAURO CONTI PEREIRA. Interessado: UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados. Protocolo: 383353. Assunto: Registro do Curso de Engenharia Mecânica. A CEEEM **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) MAURO CONTI PEREIRA, com o seguinte teor: “Após análise da documentação, incluindo a grade de disciplina e ementas apresentadas, manifestamo-nos favoravelmente ao registro PROVISÓRIO do curso, RENOVÁVEL ANUALMENTE, até que a comissão do MEC visita a IES e publique sua aprovação no DOU, e esta publicação do DOU seja anexada aos autos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 311ª DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E
MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 16 DE
AGOSTO DE 2019.**

Os egressos terão as atribuições profissionais descritas no artigo 12 da resolução 218 do CONFEA, podendo realizar todas as 18 atividades do artigo 1º da resolução 218. O egresso do curso deve passar a ter o título descrito na tabela do anexo da Resolução 473, denominado Engenheiro Mecânico (código 131-08-00, título feminino: Engenheira Mecânica, e título abreviado Eng. Mec.)”. **Interessado: UNIGRAN – Centro Universitário da Grande Dourados. Protocolo: 372254.** Assunto: Registro do Curso de Engenharia de Software. A CEEEM **DECIDIU** por homologar o relato exarado pelo (a) Conselheiro (a) MAURO CONTI PEREIRA, com o seguinte teor: “Após análise da documentação, incluindo a grade de disciplina e ementas apresentadas, manifestamo-nos favoravelmente ao registro PROVISÓRIO do curso, RENOVÁVEL ANUALMENTE, até que a comissão do MEC visita a IES e publique sua aprovação no DOU, e esta publicação do DOU seja anexada aos autos. Os egressos terão as atribuições profissionais descritas no artigo 2 da Resolução 1100 de 2018 do Confea, podendo realizar todas as 18 atividades de 1 a 18 do art. 5º §1º, da Resolução nº 1.073, de 19 de abril de 2016, referentes a requisitos de software, sistemas e soluções de software, evolução de software, integração local e remota de sistemas de software”. **a.1.2) Processos SF/Revéis – Adendo a pauta. a.2) de registro, baixa de ART, Ética. 1. Protocolo: J2019/063469-8. Interessado: BUREAU PROXIMO SERVICOS E ENGENHARIA.** Assunto: Renovação de Registro – Empresa Especial. A CEEEM **DECIDIU** que deve proceder o registro como empresa normal, em face do objetivo social amplo que envolve até fabricação de componentes eletrônicos. **2. Interessado: Engenheiro da Computação WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA – CI: 119/2019 – DAR-ART** Assunto: Encaminha o requerimento protocolizado sob o n.º 1476402 em nome do Engenheiro de Computação WAGNER AUGUSTO DE LIMA PEREIRA, em resposta ao Of. n. 139/2019- DAR-ART para análise e parecer quanto a nulidade das ART’s n.s 1320190016824, 1320190015443, 1320190012721, 1320190004276, 13201800113657, 132018000995979, 1320180088564, 13201800800109, 1320180077743, 1320180059169, 1320180048771, 1320180037436, 1320170130346, 1320170091059 e 130170063110 (segue o referido ofício n.s 140ª 153 enviados aos contratantes e seus anexo). A CEEEM **DECIDIU** manter a nulidade das ARTs n. 1320190016824, 1320190015443, 1320190012721, 1320190004276, 13201800113657, 132018000995979, 1320180088564, 13201800800109, 1320180077743, 1320180059169, 1320180048771, 1320180037436, 1320170130346, 1320170091059 e 130170063110, conforme Decisão da CEEEM N.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 311ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

982/2019, devido a grade curricular do Engenheiro de Computação Wagner Augusto de Lima Pereira. **3. Protocolo: FF2018/105909-0. Interessado: MARCIO FLORES MARTINEZ.** Assunto: Baixa de ART. A CEEEM **DECIDIU** por baixar em diligência para verificar junto ao profissional Eng. Civil Marcio Flores Martinez, quais foram as atividades que foram executadas sob a sua responsabilidade e, se houve outros profissionais engenheiros responsáveis envolvidos na execução do serviço em tela. **4. Protocolo: FF2019/069190-0. Interessado: EDUARDO HUMBERTO COSTA GODOY.** Assunto: Baixa de ART com Registro de Atestado. Em análise a documentação do processo, verificamos que o atestado apresentado já foi objeto de análise deste Regional (Protocolo F2018/136524-8), sendo indeferido. Constatamos que no novo protocolo, F2019/069190-0, o profissional interessado apresentou atestado diferente do já analisado por este Regional e INDEFERIDO. A CEEEM **DECIDIU** como segue: Em análise a documentação do processo verificamos que o atestado apresentado já foi objeto de análise deste Regional, protocolo F2018/136524-8, sendo o mesmo INDEFERIDO. Constatamos que no novo protocolo F2019/069190-0 o profissional interessado atestado divergente do já analisado por este Regional e INDEFERIDO. Considerando o art. 57 da Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea que dispõe: Art. 57. É facultado ao Profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito Público ou privado CONTRATANTE com o objetivo de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Considerando o art. 63 da Resolução n. 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, e o seu § 1º que dispõe: Art. 63. O Crea manifestar-se-á sobre o registro do atestado após efetuar a análise do requerimento e a verificação dos dados em face daqueles constantes dos assentamentos do Crea relativos às ARTs registradas. §1º O requerimento será deferido somente se for verificada sua compatibilidade com o disposto nesta resolução. Diante do exposto, somos por manter o INDEFERIMENTO do Protocolo FF2019/069190-0. **5. Processo: 161.196/2019. Denunciante: Condomínio Edifício Manhattan. Denunciado: Engenheiro Eletricista e de Seg. do Trabalho A. G.** Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEEEM **DECIDIU** distribuir o processo ao Conselheiro GUILHERME RANGEL DE LIMA. **6. Processo: 161.197/2019. Denunciante: Erci Buchara Machado. Denunciado: Engenheiro Eletricista A. O. T.** Assunto: Infração ao Código de Ética. A CEEEM **DECIDIU** distribuir o processo ao Conselheiro JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS. **a.3) Aprovados “Ad Referendum” da Câmara pelo Coordenador;** Adendo a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 311ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

presente pauta. **a.4) Distribuição de processos;** Adendo a presente pauta. **b) Assuntos de interesse geral.** **b.1) Interessado: Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – C.I. 005/2019 CEEST – Decisão CEEEM 988/2019.** Assunto: A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica decidiu enviar o Manual de Fiscalização elaborado pela Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho para análise e manifestação na reunião de nº 309 em 7/6/2019. A CEEEM **DECIDIU** por se manifestar em plenário. **b.2) Interessado: Câmara Especializada de Engenharia de Elétrica e Mecânica – Decisão CEEEM 977/2019.** Assunto: A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica decidiu encaminhar aos Conselheiros a proposta de alteração da Normativa 021 para análise e manifestação na reunião ordinária. A CEEEM **DECIDIU** transferir o assunto para a próxima reunião, a ser realizada em 6/9/2019. **b.3) Interessado: Departamento Jurídico – Parecer n. 027/2019- DJU.** Assunto: Resposta à Consulta realizada pela Câmara Especializada de Engenharia Elétrica e Mecânica ao Departamento Jurídico referente a apresentação de RRT em procedimento de fiscalização realizado pelo Crea-MS. A CEEEM **DECIDIU** tomar conhecimento e encaminhar cópia aos Conselheiros. **b.4) Interessado: CLP - Deliberação CLP –MS n. 007/2019 –** Assunto: Propõe 90% de desconto no valor da anuidade nos casos dos itens II e III seja de forma automática, sem a necessidade DE REQUEIRIMENTO PROTOCOLADO PERANTE O Crea-MS, até no máximo a data de 31 de janeiro do exercício a que se refere o pedido conforme determinado no art. 3 do Ato Normativo n. 6 de 29/6/2012 do Crea-MS. A CEEEM **DECIDIU** que está de acordo. **b.5) Interessado: Instituto do Meio Ambiente – Protocolo: 1476779.** Assunto: Solicitação de detalhamento de atribuição de Profissionais do Crea-MS. Como o posicionamento deste Conselho reflete diretamente no trabalho deste Instituto, solicitamos com a maior urgência possível a discriminação de quais profissionais do Crea-MS tem atribuição para apresentar/elaborar os seguintes estudos: Estudo Ambiental Preliminar – EAP/ Plano de Controle Ambiental – PCA/ Plano de Auto Monitoramento – PAM/ Relatório Ambiental Simplificado – RAS/ Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS/ Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS/ Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD. A CEEEM **DECIDIU** que o órgão deve fazer o questionamento ao Crea-MS quanto ao profissional envolvido, se possui as atribuições para o serviço correspondente. **b.6) Interessado: Departamento de Fiscalização – CI N. 103/2019 – DFI.** Assunto: Encaminhamos a via original do relatório de Fiscalização emitido pelo Agente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 311ª DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2019.

Fiscal Adalberto Dias Duarte, para análise e parecer quanto aos procedimentos a serem adotados. A CEEEM **DECIDIU** solicitar se existe RT da área da Elétrica na empresa, tendo em vista que a empresa não possui registro no Crea-MS. **VI – Apresentação de Propostas Extra pauta.** O Conselheiro Mauro Conti Pereira apresentou a seguinte proposta: “Solicito participação em evento da ABENGE (Associação Brasileira de Educação em Engenharia): o COBENGE 2019 – XLVII – Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia. É o maior fórum para troca de informações e experiências da área, envolvendo professores, coordenadores, diretores e reitores de escolas de Engenharia e universidades, em especial neste momento de novas diretrizes curriculares nacionais (DCN) para engenharias, e enorme discussão sobre EaD. O evento será em Fortaleza, de 16 a 20/9. Assim, solicito para ir domingo a tarde/noite (15/9) e voltar na sexta a noite (20/9)”. A CEEEM **DECIDIU** por aprovar a proposta do conselheiro, tendo em vista que o Evento encontra-se previsto no Plano de Trabalho 2019 da CEEEM. E para constar, eu, JÚLIO GUIDO SIGNORETTI, Coordenador Adjunto da Câmara, fiz digitar a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Coordenador, por mim e pelos demais membros presentes à reunião, de conformidade com o art. 71 do Regimento do CREA-MS.*****

Engenheiro Eletricista WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA
Coordenador da CEEEM

Engenheiro Eletricista JULIO GUIDO SIGNORETTI
Coordenador Adjunto da CEEEM

NOME POR EXTENSO	ASSINATURA
Eng. Eletricista CELSO MARLEI DOS SANTOS (Titular)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 311ª DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E
MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 16 DE
AGOSTO DE 2019.**

<i>Eng. Eletricista</i> GERAL DIAS DE LIMA (Suplente)	
Eng. Eletricista RICARDO CAMPARIM (Titular)	Licenciado
<i>Eng. Eletricista</i> AUREO CEZAR DE LIMA (Titular)	
<i>Eng. Eletricista</i> WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA (Titular)	
<i>Eng. Eletricista</i> MARCOS ANTONIO LEITE DAS VIRGENS (Suplente)	
Eng. Eletricista LUIS MAURO NEDER MENEGHELLI (Titular)	Licenciado
Eng. Mecânico GUILHERME RANGEL DE LIMA (Titular)	
<i>Eng. Mecânico</i> LUIZ GUILHERME SPERANDIO DA COSTA (Suplente)	
Eng. Mecânico JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS (Titular)	
<i>Eng. Mecânica</i> LARISSA MARIA DE QUEIROZ SILVA (Suplente)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N. 311ª DA CÂMARA
ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E
MECÂNICA DO CREA-MS, REALIZADA EM 16 DE
AGOSTO DE 2019.**

Eng. Eletricista MAURO ALVES CHAVES <i>(Titular)</i>	
<i>Eng. Mecânica FABRICIO PEREIRA MOTA</i> (Suplente)	
Tecnól. Elec./Telefonia JULIO GUIDO SIGNORETTI (Titular)	
<i>Tecnól. TDEE CHITOSHI SHINZATO</i> <i>(Suplente)</i>	
Eng. Eletricista MAURO CONTI PEREIRA (Titular)	
<i>Eng. Comp. ALEXSANDRO MONTEIRO CARNEIRO</i> <i>(Suplente)</i>	
<i>REPRESENTANTE DAS DEMAIS CATEGORIAS</i> <i>ENG. AGR. JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO</i>	